



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Lei N° 1.922 de
02/02/1996, modificada pelas Leis n° 2.166 de 27/10/2000, 2.716
de 06/10/2006, 2.775 de 18/07/2007 e 3.110 de 16/08/2010.**



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA 002/2026 Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	
Data:	02/03/2026
Local:	Auditório da SEMDIR – Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 Palmital – Paranaguá - PR
Conselheiros presentes:	<ol style="list-style-type: none">1 Arilda Dorothea Vilarinho Pioli -APAE2 Jhonattan Luiz da Silva Cabral - Asilo São Vicente de Paula3 Ellen Rodrigues Barão - Assoc. Pró obras do Rocio4 Maria Guilhermina - Instituto Palazzolo5 Marciney Santos de Oliveira - INAT6 Mariza Ramos da Silva - Rep. trabalhador SUAS/Serviço Social7 Marinalva Graces Barbosa - Sec. Munic. de Administração e RH8 Dielle Mendonça Gaspar - Sec. Munic. Da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial9 Manuel Fabrício dos Santos Neto – CIEE
Convidados e Demais Presentes:	<ol style="list-style-type: none">1. Erica Roberta S. Ribeiro – Sec. Munic. Da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial2. Vandecy Dutra Silva - Rede Feminina de Combate ao Câncer3. Claudio A. dos Nascimento - Filhos da Gaviões4. Cinthia R.M. Moretto - Sec. Munic. Da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial5. Emanuele Martins - Instituto Peito Aberto6. Geisa Rocha de Souza Silva - GERAR
Ausentes:	<ol style="list-style-type: none">1. Secretaria Municipal de Educação2. Secretaria Municipal de Saúde3. Secretaria Municipal de Segurança4. Procuradora Geral do Município - PROGEM5. Secretaria Municipal de Governo6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente7. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo8. Secretaria Municipal de Esportes e Juventude9. Secretaria Municipal de Obras Públicas10. Representantes dos Trabalhadores SUAS/ Educadores sociais11. Representantes dos Trabalhadores SUAS/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Lei Nº 1.922 de
02/02/1996, modificada pelas Leis nº 2.166 de 27/10/2000, 2.716
de 06/10/2006, 2.775 de 18/07/2007 e 3.110 de 16/08/2010.**



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Ensino Médio e Fundamental 12. Representantes dos Trabalhadores SUAS/ Psicologia 13. Representantes de usuários
Dirigida por:	Manuel Fabrício dos Santos Neto -Presidente CMAS
Secretariada por:	Erica Ribeiro
Assuntos/pauta:	<ol style="list-style-type: none">1 Deliberação da ata anterior e leitura de ofícios recebidos;2 Lei do SUAS - parecer da Comissão e deliberação;3 Rede Feminina de Combate ao Câncer: deliberação do plano de aquisição de veículo via emenda parlamentar OGU 2026;4 Projeto Social Ágape: deliberação de Ações continuadas de apoio à criança e adolescentes via emenda parlamentar;5 Deliberação do descarte de documentação com mais de 5 anos do Bolsa Família;6 Orientações sobre a renovação da inscrição das entidades;7 Assuntos Gerais.
Abertura:	Às treze horas e quarenta e sete minutos, reuniu-se o Conselho para a segunda reunião ordinária do ano, dois mil e vinte e seis. A reunião foi conduzida pelo presidente que iniciou agradecendo a presença de todos, fez a leitura da convocação, a secretária executiva informou que a representante do Bolsa família passou mal e pediu que o assunto entre em pauta na próxima reunião. O presidente perguntou se alguém gostaria de adicionar assunto à pauta, não havendo nenhuma manifestação a reunião foi iniciada.
1	Deliberação da ata anterior: A ata foi compartilhada no grupo do whatsapp do Conselho, o presidente perguntou se alguém gostaria de propor ajustes, não havendo pedidos de alteração a Ata foi aprovada.
2	Lei do SUAS - parecer da Comissão e deliberação: O presidente fez a leitura do Parecer e informou que os conselheiros deveriam votar na sequência. Após a leitura, o presidente perguntou se alguém gostaria de colocar alguma observação, não houveram manifestações. O presidente informou que se posiciona a favor do parecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

*Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Lei Nº 1.922 de
02/02/1996, modificada pelas Leis nº 2.166 de 27/10/2000, 2.716
de 06/10/2006, 2.775 de 18/07/2007 e 3.110 de 16/08/2010.*



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>da comissão e destacou que não pode participar de todas as comissões e que considera a responsabilidade de cada representante, uma vez que a minuta irá passar pelo legislativo municipal, em algum momento o Conselho poderá analisar novamente, não para alterar, e que em breve será dado um primeiro passo pela aprovação desta lei. A representante da Secretaria da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial - SEMDIR, Cinthia Moretti informou que a Lei vem sendo desenvolvida desde 2023, período em que passaram por uma assessoria do Sebrae, reforçou ainda que as Leis não podem fugir do que está previsto na NOB-SUAS e que tudo que se refere ao Conselho de Assistência foi colocado que deverá ser definido em resolução específica. O conselheiro Marciney representante do INAT também se manifestou informando que a parte que previa a composição do conselho foi excluída da Lei do SUAS, tendo como prerrogativa que o próprio CMAS siga as diretrizes nacionais a respeito. Outro ponto mencionado pelo conselheiro Marciney diz respeito ao percentual de repasses municipais previsto para a assistência, ficou sugerido o percentual de 7% com o objetivo de evoluir esse processo. A conselheira Ariulda representante da APAE questionou sobre o percentual indicado pelas conferências e o conselheiro Marciney manifestou que o valor de 7% foi deliberado considerando que o processo passará por uma análise do legislativo. O presidente reforçou que preserva o que a comissão construiu e se absteve da votação, os demais conselheiros presentes votaram a favor aprovando o projeto de Lei.</p>
3	<p>Rede feminina de combate ao câncer deliberação do plano de aquisição de veículo via emenda parlamentar OGU 2026: O Presidente informou que a entidade está dentro da tipificação do SUAS e que submeteram um projeto para aquisição de um veículo através de emenda parlamentar, explicou que essa aprovação precisa passar pela deliberação do Conselho. A conselheira Ariulda perguntou se haviam representantes presentes, e o presidente apontou os representantes senhor Reinaldo e senhora Vandecy presentes. A representante Vandecy informou os benefícios que esse veículo irá trazer para o trabalho desenvolvido pela instituição. Após os</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Lei N° 1.922 de
02/02/1996, modificada pelas Leis n° 2.166 de 27/10/2000, 2.716
de 06/10/2006, 2.775 de 18/07/2007 e 3.110 de 16/08/2010.**



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>esclarecimentos, o presidente pediu a votação do Conselho, não havendo nenhuma manifestação contrária o repasse foi aprovado.</p>
4	<p>Projeto Social Ágape: deliberação de Ações continuadas de apoio à criança e adolescentes via emenda parlamentar: Dando sequência o presidente informou sobre o Projeto Social Ágape, que delibera por ações continuadas de apoio a crianças e adolescentes e que também poderá receber um recurso via emenda parlamentar no valor de 100.000 cem mil reais e que também precisa da aprovação do Conselho. O conselheiro Marciney se manifestou favorável, mas destacou a necessidade da participação da entidade na reunião, e questionou sobre o projeto, quais profissionais estão previstos para contratação e a carga horária a ser executada? A conselheira Ariulda também questionou a ausência da entidade na reunião. O presidente fez a leitura do trecho do projeto encaminhado ao Conselho onde diz respeito ao público alvo. O conselheiro Marciney sugeriu que o projeto fosse aprovado, mas que fosse feita uma recomendação a instituição para que na próxima reunião ordinária apresentem o projeto de maneira detalhada. Os demais conselheiros concordaram e ficou deliberado pela aprovação do projeto e que na reunião ordinária de abril o Projeto Social Ágape deverá apresentar de maneira detalhada a aplicação dos recursos provenientes desta emenda parlamentar.</p>
5	<p>Deliberação do descarte de documentação com mais de 5 anos do Bolsa Família: como informado na abertura da reunião o assunto será pautado na próxima reunião</p>
6	<p>Orientações sobre a renovação da inscrição das entidades: o presidente pediu atenção sobre o plano de ação; e em consequência a necessidade de apresentar um relatório de execução do plano, justificando atividades que não foram executadas. O presidente reforçou a necessidade das entidades cumprirem às normativas, e a necessidade de enquadrar nas tipificações da política assistência social, destacando que não podem ter apenas</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

*Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Lei N° 1.922 de
02/02/1996, modificada pelas Leis n° 2.166 de 27/10/2000, 2.716
de 06/10/2006, 2.775 de 18/07/2007 e 3.110 de 16/08/2010.*



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>profissionais voluntários, e que é papel do Conselho pensar soluções para entidades que atuam apenas com voluntários, pois do contrário qualquer órgão poderá caçar o registro das entidades. Com isso o Conselho solicita para as entidades a relação nominal dos colaboradores, suas funções e carga horária desempenhada, com objetivo de ter um panorama geral das entidades no município. O conselheiro Marciney questionou se a Vigilância Socioassistencial poderia colaborar nesse processo. A representante da Rede Feminina de combate ao câncer senhora Vandecy falou que os repasses feitos pelo município são justamente para manter o funcionamento dos projetos e que hoje atuam com duas profissionais de psicologia voluntárias e que não tem aporte suficiente para arcar com custos de contratação desses profissionais. O presidente destacou que as entidades têm até 30 de abril para renovar suas inscrições. E que será emitida uma resolução temporária para estabelecer prazo. O conselheiro Marciney perguntou o que acontecerá com a entidade que não apresentar a documentação no prazo, e o presidente informou que será necessário abrir um novo processo de inscrição.</p>
7	<p>Em assuntos gerais o presidente informou sobre as novas indicações da rede feminina de combate ao câncer, o conselho recebeu ofício da entidade indicando a senhora Joane Silva Pesch como titular e o senhor Reinaldo Alves David como suplente.</p> <p>E informou sobre uma portaria divulgada na última semana relatando as servidoras Amanda Goldstein, Joice Figueiredo e Flávia Moreira para a secretária municipal de saúde, essas profissionais estavam intimamente ligadas ao Conselho de Assistência desempenhando trabalho fundamental para o avanço do Conselho, que ambas colaboraram no processo de construção da Lei do SUAS, bem como da Lei de benefícios eventuais, além do Plano Municipal de assistência e que ainda a senhora Flávia estava empenhada em colaborar com a construção de um fluxo para a inscrição de entidades junto ao CMAS. Por estes motivos o presidente lamentou a realocação das servidoras demonstrando acreditar que a gestão da SEMDIR deve ter tomado tal atitude de forma coerente, mas que tendo em vista a falta que essas profissionais</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

*Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Lei N° 1.922 de
02/02/1996, modificada pelas Leis n° 2.166 de 27/10/2000, 2.716
de 06/10/2006, 2.775 de 18/07/2007 e 3.110 de 16/08/2010.*



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>farão para as ações deste conselho gostaria de solicitar a apresentação das novas representantes que ficarão responsáveis pelas demandas anteriormente desempenhadas pelas servidoras mencionadas. O conselho deliberou pela solicitação formal via ofício para que a secretaria municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial preste estas informações para o CMAS na próxima reunião ordinária. Sem mais assuntos a serem tratados a reunião foi encerrada.</p>
Encaminhamentos/ Pendências:	<ol style="list-style-type: none">1 Publicar Ata da reunião anterior;2 Publicar Resolução com aprovação da minuta de Lei do SUAS;3 Publicar Resolução com aprovação do plano de aquisição de veículo via emenda parlamentar OGU 2026 pela Rede Feminina de Combate ao Câncer;4 Publicar Resolução com aprovação das Ações continuadas de apoio à criança e adolescentes via emenda parlamentar pelo Projeto Social Ágape;5 Pautar deliberação do descarte de documentação com mais de 5 anos do Bolsa Família na próxima reunião ordinária;6 Solicitar para as entidades a relação nominal dos colaboradores, suas funções e carga horária desempenhada e Publicar Resolução com prazo para renovação das inscrições; (MEMORANDO OU OFICIO CIRCULAR)7 Encaminhar ofício à SEMDIR solicitando apresentação das novas representantes na próxima reunião ordinária do CMAS.
Assinatura da Mesa Diretiva:	